

LEI Nº. 109 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Concede aumento ao cargo que indica e dá outras providências, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de Fiscal Geral do Município de Paratama passará a ser de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizadas eventuais alterações que façam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama – PE, em 22 de abril de 2013.



JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito